

## Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica em 2019

# dossier de imprensa

# Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica em 2019

## 1. PROCEDIMENTO DE APROVAÇÃO DE TARIFAS E PREÇOS

De acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Tarifário, o Conselho de Administração da ERSE submete à apreciação do Conselho Tarifário, para emissão de parecer, e demais entidades previstas, a proposta de tarifas e preços para a energia elétrica.

O Conselho Tarifário, órgão consultivo específico para as funções da ERSE relativas a tarifas e preços, composto por representantes de consumidores, empresas reguladas e autarquias, deve emitir parecer, obrigatório e não vinculativo, até 15 de novembro.

Após o parecer do Conselho Tarifário e da análise das questões levantadas por este órgão da ERSE, o Conselho de Administração aprova, até ao dia 15 de dezembro, as tarifas e preços para a energia elétrica que vigorarão a partir do dia 1 de janeiro de 2019.

## 2. ENQUADRAMENTO ÀS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA

O mercado liberalizado de eletricidade atingiu em agosto de 2018 mais de milhões 5 milhões de clientes (5.061.728) e representa já quase 94% do consumo total em Portugal. As tarifas transitórias de venda a clientes finais (TTVCF) têm cada vez menor expressão no setor elétrico, registando-se em agosto 1,15 milhões de clientes abastecidos pelo comercializador de último recurso (CUR).

Durante 2018, o número de clientes fornecidos por um comercializador em mercado continuou a aumentar, sendo essa realidade transversal a todos os segmentos, incluindo o de clientes em baixa tensão normal (BTN), usualmente descritos como o

segmento residencial e de microempresas, em que cerca de 85% do consumo deste segmento já está em mercado.

O dinamismo observado na transição para o mercado em todos os níveis de tensão, corroborado pelo crescimento do número de comercializadores a atuar no mercado elétrico, é um bom indicador da competitividade dos preços praticados em mercado face às TTVCF, definidas nas condições estabelecidas na legislação em vigor. Com o objetivo de auxiliar os consumidores na transição para o mercado liberalizado, a ERSE disponibiliza na sua página oficial da internet um [simulador de comparação de preços de energia elétrica](#).

A proposta apresentada integra as TTVCF, bem como as tarifas sociais de venda a clientes finais, as tarifas de acesso às redes de transporte e de distribuição e as tarifas das atividades reguladas do setor elétrico.

As tarifas transitórias aplicam-se aos consumidores fornecidos pelos comercializadores de último recurso (CUR) que não escolheram um comercializador em regime de mercado em Alta Tensão (AT), Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e BTN. As tarifas sociais de venda a clientes finais aplicam-se aos consumidores vulneráveis em BTN nos termos estabelecidos em legislação.

A elaboração de uma proposta de tarifas de energia elétrica está sempre submetida a um conjunto de critérios que, ponderando o equilíbrio de interesses entre os consumidores e os operadores, se traduzem em:

- Minimizar os custos para os consumidores, assegurando a sustentabilidade do mercado e promovendo a adequação dos preços aos custos nas atividades reguladas;
- Incentivar a afetação eficiente dos recursos utilizados nas diferentes atividades reguladas;
- Refletir os custos de interesse económico geral e de política energética nos termos da legislação em vigor.

### 3. VARIAÇÕES TARIFÁRIAS

As variações tarifárias são o resultado da conjugação de vários fatores, muitas vezes com impactos em sentidos opostos.

#### 3.1. Tarifas transitórias de venda a clientes finais

A proposta de variação entre 2018 e 2019 das tarifas transitórias de venda a clientes finais em Baixa Tensão Normal (BTN) pagas pelos clientes do CUR e da tarifa equiparada é de **0,1%**.

| Tarifas de Venda a Clientes Finais | Variação 2019/2018 |
|------------------------------------|--------------------|
| Baixa Tensão Normal                | 0,1%               |

#### 3.2. Tarifa social

Os consumidores com tarifa social beneficiarão de um **desconto de 33,8%** sobre as tarifas de venda a clientes finais, de acordo com o estabelecido por despacho do membro do Governo responsável pela área da energia.

#### 3.3. Tarifas de acesso às redes

As tarifas de Acesso às Redes são pagas por todos os consumidores pela utilização das infraestruturas de redes e estão incluídas quer nas Tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso, quer nas tarifas dos comercializadores de mercado. A proposta de tarifas de acesso às redes observa uma redução tarifária idêntica em todos os níveis de tensão e é de **-11,1%**

|                            | Variação 2019/2018 |
|----------------------------|--------------------|
| Tarifas de Acesso às Redes | -11,1%             |

A variação das tarifas de Acesso às Redes depende, por um lado, das variações das tarifas de uso das redes de transporte e de distribuição (sujeitas à regulação da ERSE) e, por outro lado, da variação da tarifa de uso global do sistema fundamentalmente

condicionada pelos custos de política energética e interesse económico geral (CIEG).

|                                 | <b>Variação 2019/2018</b> |
|---------------------------------|---------------------------|
| Tarifa de Uso Global do Sistema | -15,1%                    |
| Tarifas de Uso das Redes        | -4,6%                     |

É de destacar o esforço que tem vindo a ser feito na redução dos custos de interesse económico geral e de política energética que têm contribuído para reduzir, de forma significativa, a tarifa do uso global do sistema e que este ano é de **-15,1%**.

De realçar também a ação regulatória da ERSE e a eficaz resposta dos operadores de redes no que respeita aos ganhos de eficiência alcançados e partilhados com os consumidores que conduzem a uma redução das tarifas de uso das redes em **-4,6%**.

#### 4. IMPACTES DAS VARIAÇÕES TARIFÁRIAS NA FATURA MÉDIA DOS CLIENTES

Nos quadros seguintes apresenta-se um conjunto de variáveis caracterizadoras do segmento do consumo doméstico com o objetivo de situar o impacto associado à proposta de tarifas para 2019.

##### Variáveis caracterizadoras do segmento $\text{BTN} \leq 20,7 \text{ kVA}$

|                                                       | <b><math>\text{BTN} \leq 20,7 \text{ kVA}</math></b> |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Consumo médio anual/cliente [kWh]                     | 2 183                                                |
| Fatura média mensal [€/mês]                           | 45,1                                                 |
| Variação Tarifária 2019/2018 na fatura mensal [€/mês] | 0,05                                                 |

Nota: Os valores apresentados incluem IVA de 23%.

A sua leitura permite concluir que a expressão, nos orçamentos familiares, do aumento subjacente à proposta de tarifas de venda a clientes finais transitórias para 2019 é de 0,05 euros, para uma fatura média mensal de 45,1 euros.

### Variáveis caracterizadoras dos consumidores abrangidos pelas “Tarifas Sociais”

|                                                      | BTN Tarifa social |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| Consumo médio anual/cliente [kWh]                    | 2 049             |
| Fatura média mensal [€/mês]                          | 27,9              |
| Desconto social incorporado na fatura mensal [€/mês] | -14,22            |

Nota: os valores apresentados incluem IVA à taxa de 23%.

Para os consumidores com tarifas sociais de venda a clientes finais, a fatura média mensal de eletricidade é de 27,9 euros, valor que já integra a aplicação de um desconto social mensal de 14,22 euros.

## 5. PRINCIPAIS FATORES QUE DETERMINAM A VARIAÇÃO TARIFÁRIA EM 2019

De uma forma simplificada, a variação apresentada para as tarifas transitórias de venda a clientes finais reflete as variações conjugadas dos proveitos a recuperar por aplicação das tarifas de acesso às redes e da tarifa de energia.

Perspetivam-se tendências de evolução bastante díspares para estas duas componentes das tarifas transitórias que, praticamente, se neutralizam, justificando a variação de 0,1% proposta para as tarifas de venda a cliente finais.

### 4.1 Proveitos recuperados pela tarifa de energia

O crescimento da tarifa de energia elétrica, em cerca de 20%, reflete o forte crescimento do preço da energia elétrica nos mercados de futuros nas entregas para 2019 que, por sua vez, refletirá, até um certo ponto, a evolução verificada nos mercados de futuros dos preços dos combustíveis fósseis (petróleo e carvão), como também dos preços das licenças de emissão de CO<sub>2</sub>.

### 4.2 Proveitos recuperados pelas tarifas acesso

A diminuição significativa dos proveitos a recuperar pelas tarifas de acesso pode ser explicada, por um lado, pela variação dos proveitos com as atividade de uso das redes de transporte e de distribuição, e por outro, pela diminuição dos proveitos a recuperar pela tarifa de uso global do sistema.

- Proveitos com as atividades de uso de redes de transporte e de distribuição

A consolidação das metodologias de regulação impostas pela ERSE para o atual período de regulação, conjuntamente com a diminuição das taxas de remuneração (parcialmente indexadas às *yields* das OT) sustentam a diminuição das tarifas de uso de redes.

Registe-se que as tarifas de uso da rede incorporam as rendas de concessão aos municípios, cuja evolução, indexada à evolução do consumo, não é controlável pela ERSE. Assim, caso não fosse incluída esta parcela, a diminuição da tarifa de uso das redes seria ainda maior.

- Proveitos a recuperar pela tarifa de uso global do sistema

A grande maioria dos proveitos recuperados pela tarifa de uso global do sistema dizem respeito a custos de política energética e de interesse económico geral (CIEG).

A forte diminuição da tarifa de uso global do sistema deve-se em grande medida a um conjunto de medidas mitigadoras dos CIEG, que foram tidas em conta nesta proposta tarifária, com natural prudência de forma a evitar indesejável instabilidade tarifária.

Neste sentido, elencam-se as principais medidas mitigadoras e outras medidas com impacto nos CIEG:

- ✓ Abate de verbas a transferir do FSSSE, criado pelo Decreto-lei n.º 55/2014, de 9 de abril, nos termos da legislação atualmente em vigor – depois de no ano 2018 a ERSE ter retirado por prudência os 50 milhões de euros previsionais, concretizaram-se transferências acumuladas no montante de 29 milhões de euros, pelo que retomamos a previsão do passado.
- ✓ Compensação anual dos produtores eólicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro.
- ✓ Reversão para o SEN de receitas decorrentes dos leilões de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, nos termos do Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março - importa a este respeito sublinhar a importância do impacto deste diploma na diminuição da tarifa de UGS. A reversão para o SEN das receitas decorrentes dos leilões de licenças de emissão de CO<sub>2</sub> tende a minimizar as consequências pesadas resultantes da integração dos custos das renováveis nas tarifas de acesso às redes.

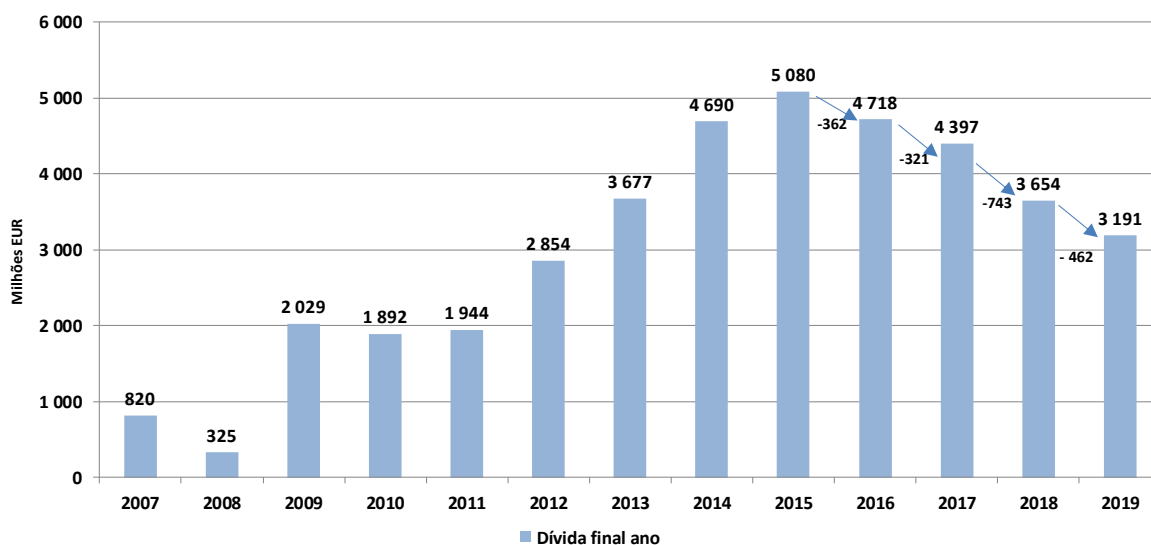
- ✓ Devolução ao SEN de montantes que produtores em regime especial beneficiaram cumulativamente nos termos definidos pela Portaria n.º 69/2017, de 16 de fevereiro.
- ✓ Mecanismo regulatório destinado a corrigir o desequilíbrio entre produtores de energia elétrica, originado por distorções resultantes de eventos externos ao mercado grossista da eletricidade, previsto no Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho.
- ✓ Despacho de declaração de nulidade parcial dos cálculos dos ajustamentos anuais dos CMEC e respetivos atos homologatórios (aspecto inovatório da disponibilidade dessas centrais).

- Serviço da dívida

O serviço da dívida tarifária continua a representar uma das maiores parcelas dos montantes a recuperar pela Tarifa de Uso Global do Sistema, pelo que importa monitorizar a sua evolução.

A proposta tarifária consolida o movimento iniciado nas tarifas de 2016 de diminuição da dívida tarifária, sendo que esta diminuição, nas tarifas de 2019, é de cerca de 462 milhões de euros.

**Evolução da dívida tarifária**



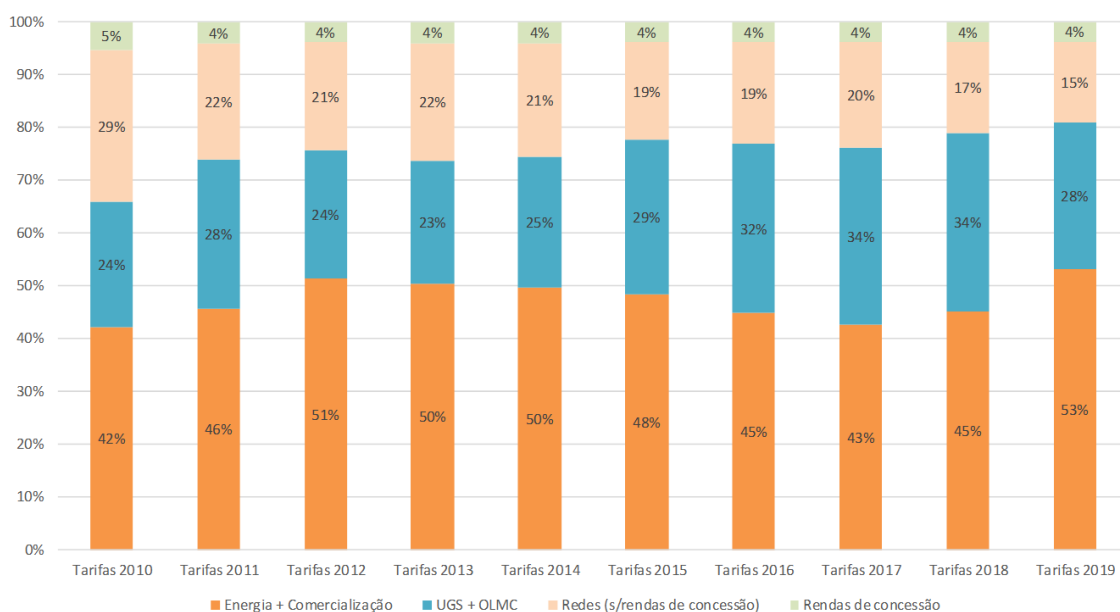
Esta amortização da dívida contribui significativamente para a pressão tarifária, mas a ERSE entende que se justifica pela necessidade de reforçar o percurso já iniciado para o equilíbrio do sistema, garantindo, assim, a sustentabilidade do mesmo. Realce para o facto de entre 2015 e 2019 a dívida tarifária ter sido reduzida em 1 889 milhões de euros.

#### 4.3 Evolução da medidas legislativas mitigadoras de custos

Pelo referido nos pontos anteriores, resumidamente a atual proposta tarifária, subentende:

- Um incremento do peso da componente dos custos com energia, tendo esta componente atingido um nível muito acima do verificado nos últimos anos;
- Uma diminuição do peso dos proveitos regulados pela ERSE das atividades de uso das redes de distribuição e de transporte, que atinge, em termos relativos, o valor mais baixo de sempre;
- Uma forte diminuição dos proveitos da atividade de uso global do sistema, comparativamente com o ano anterior, a qual dependerá da concretização das medidas mitigadoras dos CIEG.

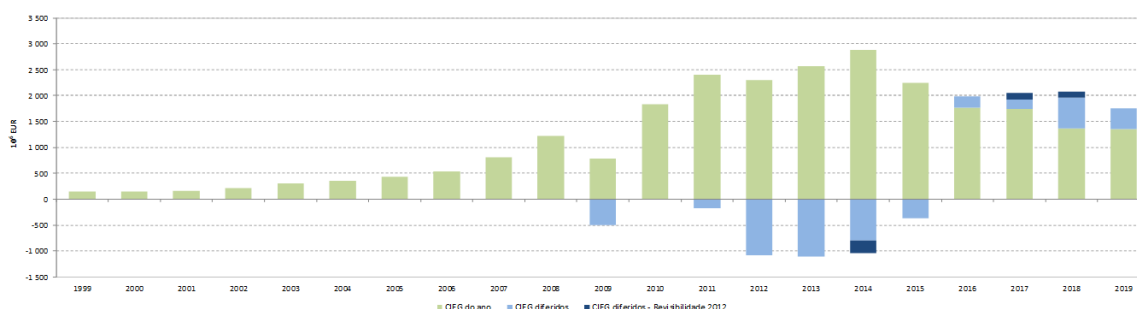
A figura seguinte resume o referido:



## 6. CUSTOS DE INTERESSE ECONÓMICO GERAL

Apresenta-se abaixo a evolução dos custos de interesse económico geral (CIEG) do ano, podendo-se observar um ligeiro decréscimo destes custos, em 2019.

**Custos de Interesse Económico Geral**



## 7. SERVIÇO DA DÍVIDA

O quadro que se segue apresenta as amortizações e os juros da dívida gerada em anos anteriores (2007 a 2018), de entre os quais se destacam: (i) a parcela relativa a medidas de estabilidade tarifária, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 165/2008 e (ii) a parcela dos sobrecustos com a aquisição de energia a produtores em regime especial, ao abrigo do artigo 73-A.º do Decreto-Lei n.º 78/2011, de 20 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 178/2015, de 27 de agosto.

O valor do serviço da dívida incluído na proposta de tarifas para 2019 apresenta um decréscimo de 17,4% relativamente ao ano anterior, sendo contudo, superior ao montante gerado este ano, pelo que o saldo em dívida no final de 2019 é inferior ao saldo em dívida de 2019 em cerca de 462 milhões de euros.

## Amortizações e juros da dívida tarifária

Unidade: EUR

|                                                                         | Saldo em dívida em 2018 | Juros 2019        | Amortização e regularização 2019 <sup>(2)</sup> | Serviço da dívida incluído nas tarifas de 2019 | Saldo em dívida em 2019 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                         |                         | (1)               | (2)                                             | (3) = (1)+(2)                                  |                         |
| <b>Diferimento do sobrecusto PRE de 2015</b>                            | <b>381 745 855</b>      | <b>11 503 911</b> | <b>381 745 855</b>                              | <b>393 249 767</b>                             | <b>0</b>                |
| EDP Serviço Universal                                                   | 9 502 276               | 286 351           | 9 502 276                                       | 9 788 627                                      | 0                       |
| BCP                                                                     |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2015                                   | 25 838 613              | 778 647           | 25 838 613                                      | 26 617 260                                     | 0                       |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2015                                   | 29 013 094              | 874 310           | 29 013 094                                      | 29 887 404                                     | 0                       |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2015                                   | 18 141 983              | 546 709           | 18 141 983                                      | 18 688 692                                     | 0                       |
| Caixa Bank                                                              |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2015                                   | 190 454 742             | 5 739 354         | 190 454 742                                     | 196 194 096                                    | 0                       |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2015                                   | 72 567 957              | 2 186 835         | 72 567 957                                      | 74 754 792                                     | 0                       |
| Banco Popular                                                           |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2015                                   | 20 587 007              | 620 389           | 20 587 007                                      | 21 207 396                                     | 0                       |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2015                                   | 15 640 183              | 471 317           | 15 640 183                                      | 16 111 500                                     | 0                       |
| <b>Diferimento do sobrecusto PRE de 2016</b>                            | <b>629 294 614</b>      | <b>14 095 570</b> | <b>311 162 443</b>                              | <b>325 258 013</b>                             | <b>318 132 171</b>      |
| EDP Serviço Universal                                                   | 15 059 200              | 337 311           | 7 446 206                                       | 7 783 517                                      | 7 612 994               |
| BCP                                                                     |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2016                                   | 50 156 933              | 1 123 465         | 24 800 711                                      | 25 924 176                                     | 25 356 222              |
| CGD                                                                     |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2016                                   | 74 378 922              | 1 666 013         | 36 777 571                                      | 38 443 584                                     | 37 601 351              |
| Santander                                                               |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2016                                   | 99 342 255              | 2 225 167         | 49 120 997                                      | 51 346 164                                     | 50 221 258              |
| Tagus                                                                   |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2016                                   | 301 181 661             | 6 746 168         | 148 922 968                                     | 155 669 136                                    | 152 258 694             |
| BPI                                                                     |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2016                                   | 50 695 685              | 1 135 533         | 25 067 103                                      | 26 202 636                                     | 25 628 581              |
| BBVA                                                                    |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2016                                   | 38 479 958              | 861 913           | 19 026 887                                      | 19 888 800                                     | 19 453 071              |
| <b>Diferimento do sobrecusto PRE de 2017</b>                            | <b>999 279 399</b>      | <b>18 770 464</b> | <b>326 913 932</b>                              | <b>345 684 396</b>                             | <b>672 365 466</b>      |
| EDP Serviço Universal                                                   | 137 227 023             | 2 577 672         | 44 893 776                                      | 47 471 448                                     | 92 333 246              |
| BCP                                                                     |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2017                                   | 72 468 469              | 1 361 248         | 23 708 036                                      | 25 069 284                                     | 48 760 433              |
| Banco Popular                                                           |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2017                                   | 35 558 758              | 667 936           | 11 633 036                                      | 12 300 972                                     | 23 925 722              |
| BPI                                                                     |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2017                                   | 54 351 343              | 1 020 936         | 17 781 024                                      | 18 801 960                                     | 36 570 319              |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2017                                   | 115 887 555             | 2 176 832         | 37 912 576                                      | 40 089 408                                     | 77 974 979              |
| Santander                                                               |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2017                                   | 72 468 504              | 1 361 248         | 23 708 048                                      | 25 069 296                                     | 48 760 456              |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2017                                   | 73 513 606              | 1 380 880         | 24 049 952                                      | 25 430 832                                     | 49 463 654              |
| Tagus                                                                   |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2017                                   | 437 804 140             | 8 223 713         | 143 227 483                                     | 151 451 196                                    | 294 576 657             |
| <b>Diferimento do sobrecusto PRE de 2018</b>                            | <b>881 196 333</b>      | <b>13 146 568</b> | <b>215 429 956</b>                              | <b>228 576 524</b>                             | <b>665 766 378</b>      |
| EDP Serviço Universal                                                   | 240 127 516             | 3 582 462         | 58 705 033                                      | 62 287 496                                     | 181 422 482             |
| Tagus                                                                   |                         |                   |                                                 |                                                |                         |
| Diferimento do sobrecusto PRE de 2018                                   | 641 068 818             | 9 564 106         | 156 724 922                                     | 166 289 028                                    | 484 343 895             |
| <b>Diferimento do sobrecusto PRE de 2019 <sup>(1)</sup></b>             |                         |                   |                                                 |                                                | <b>894 853 948</b>      |
| Desvios de energia de 2007 e 2008 não repercutidos em tarifas de 2009   | 564 296 636             | 9 192 392         | 90 291 470                                      | 99 483 862                                     | 474 005 166             |
| Sobrecusto da PRE 2009                                                  | 197 937 457             | 3 224 401         | 31 671 399                                      | 34 895 800                                     | 166 266 058             |
| <b>Prémio de emissão ao abrigo do n.º 6 do Despacho n.º 27 677/2008</b> | <b>0</b>                | <b>-319 376</b>   | <b>0</b>                                        | <b>-319 376</b>                                | <b>0</b>                |
| Titularização do sobrecusto da PRE de 2009 <sup>(2)</sup>               | 0                       | -319 376          |                                                 | -319 376                                       | 0                       |
| <b>Total</b>                                                            | <b>3 653 750 293</b>    | <b>69 613 931</b> | <b>1 357 215 055</b>                            | <b>1 426 828 986</b>                           | <b>3 191 389 186</b>    |

Nota: [1] O valor total do sobrecusto PRE previsto para 2019 é 1 124,8 milhões de euros.

[2] Valor provisório.

## 8. PROVEITOS REGULADOS

O quadro seguinte apresenta os proveitos permitidos por empresa regulada implícitos nas tarifas para 2019, que incluem as transações entre empresas ao longo da cadeia de valor do setor elétrico.

Proveitos permitidos por empresa regulada

(10<sup>3</sup>Euros)

|                                                                                              | Proveitos sem<br>ajustamentos | Ajustamentos   | Proveitos permitidos |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|----------------------|
|                                                                                              | (a)                           | (b)            | (c) = (a+b)          |
| <b>REN Trading</b>                                                                           | <b>196 838</b>                | <b>87 260</b>  | <b>284 097</b>       |
| Compra e Venda de Energia Elétrica do Agente Comercial (CVEEAC)                              | 196 838                       | 87 260         | 284 097              |
| <b>REN</b>                                                                                   | <b>601 006</b>                | <b>-13 221</b> | <b>587 785</b>       |
| Gestão Global do Sistema (GGS)                                                               | 297 424                       | 7 182          | 304 606              |
| Transporte de Energia Elétrica (TEE)                                                         | 303 582                       | -20 402        | 283 179              |
| <b>ADENE</b>                                                                                 | <b>1 197</b>                  | <b>0</b>       | <b>1 197</b>         |
| Operação Logística de Mudança de Comercializador (OLMC)                                      | 1 197                         | 0              | 1 197                |
| <b>EDP Distribuição</b>                                                                      | <b>3 235 737</b>              | <b>33 806</b>  | <b>3 269 543</b>     |
| Distribuição de Energia Elétrica (DEE)                                                       | 1 059 904                     | -10 568        | 1 049 336            |
| Proveitos do ORD por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte                        | 283 179                       | 4 867          | 288 046              |
| Proveitos do ORD por aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema                            | 1 891 457                     | 39 507         | 1 930 964            |
| Proveitos do ORD por aplicação da tarifa de Operação Logística de Mudança de Comercializador | 1 197                         | 0              | 1 197                |
| <b>EDP Serviço Universal (CUR)</b>                                                           | <b>1 618 439</b>              | <b>116 932</b> | <b>1 735 371</b>     |
| Compra e Venda de Energia Elétrica (CVEE)                                                    | 1 311 180                     | 117 669        | 1 428 848            |
| CVEE da Produção em Regime Especial                                                          | 1 111 587                     | 86 687         | 1 198 274            |
| CVEE para Fornecimento de Clientes                                                           | 199 593                       | 30 982         | 230 575              |
| Compra e Venda do Acesso à Rede de Transporte e de Distribuição (CVATD)                      | 291 101                       |                | 291 101              |
| Comercialização (C)                                                                          | 14 148                        | -737           | 13 412               |
| Sobreproveito pela aplicação da tarifa transitória                                           | 2 010                         |                | 2 010                |
| <b>EDA</b>                                                                                   | <b>178 323</b>                | <b>4 422</b>   | <b>182 745</b>       |
| Atividade de Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema                               | 131 448                       | 6 248          | 137 695              |
| Atividade de Distribuição de Energia Elétrica                                                | 39 715                        | -1 807         | 37 909               |
| Atividade de Comercialização de Energia Elétrica                                             | 7 160                         | -19            | 7 141                |
| <b>EEM</b>                                                                                   | <b>185 141</b>                | <b>9 107</b>   | <b>194 248</b>       |
| Atividade de Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema                               | 133 604                       | 9 709          | 143 314              |
| Atividade de Distribuição de Energia Elétrica                                                | 46 402                        | -728           | 45 674               |
| Atividade de Comercialização de Energia Elétrica                                             | 5 135                         | 125            | 5 260                |

Nota: Os ajustamentos com sinal positivo são valores a recuperar pelas empresas e os ajustamentos com sinal negativo são valores a devolver ao sistema.

Lisboa, 15 de outubro de 2018